



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 998/86

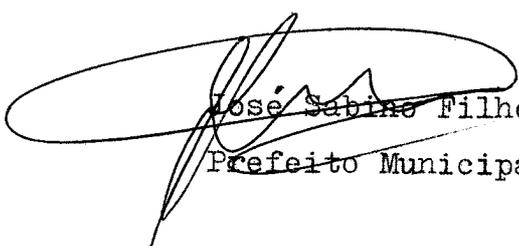
Autoriza assinatura de instrumento jurídico com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar o Convênio nº 08/08/86, para reforma de moradias da Vila Vicentina, com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 28 de Abril de 1986.


José Sabino Filho

Prefeito Municipal